



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 473/SEMOSP/2021

Rondolândia-MT, 21 de Julho de 2021.

Da: Secretaria Municipal de Obras

Para: Excelentíssimo Senhor
Jose Guedes de Souza
Prefeito Municipal

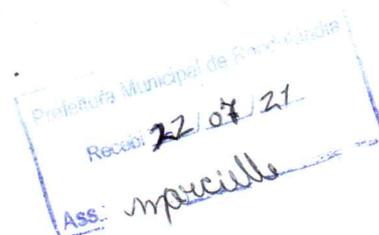
Venho através deste solicitar abertura de Processo Administrativo, para **Contratação de empresa para Locação de veículo do tipo Caminhão Melosa/Comboio com tanque de combustível para até 5.000 mil litros**, conforme descrição/especificação dos itens e quantidades dos mesmos constante no Termo de Referência em anexo, em atendimento as demandas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Atenciosamente,



Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021

Antônio G





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade atender ao disposto na legislação vigente, concerne às contratações públicas, em especial ao Art. 37, XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, para normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a **Contratação de empresa para locação de veículo do tipo caminhão comboio com tanque de combustível para até 5.000 mil litros**, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme solicitações nos autos.

1.2 - () Material de consumo, (X) Prestação de Serviços () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 – Constitui objeto deste instrumento abertura de Processo Administrativo **Contratação de empresa para Locação de veículo do tipo Caminhão Melosa/Comboio com tanque de combustível para até 5.000 mil litros**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

ITEM	COD. TCE	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO
01	0004206	UND	01	SERVICO DE LOCAAO DE CAMINHAO - DO TIPO CAMINHAO MELOSA/COMBOIO, COM TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA ATÉ 5.000 MIL LITROS DE OLEO DIESEL, COM ENGRAXADEIRA, COMPRESSOR DE AR E OLEO LUBRIFICANTE, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTIVEL E MANUTENCAO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA

3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade: 01 – Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Projeto Atividade: 2182 – Manutenção de Rodovias e Estradas FETHAB

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 0000 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica (284).

4- Custo total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para a com a Prestação dos serviços de Locação será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Justificativa da Contratação para com o Procedimento Licitatório:

5.1 – Justifica-se a necessidade da Locação do caminhão comboio melosa, para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria, visando atender os caminhões e maquinas para o abastecimento da Frota e dos equipamentos que estão trabalhando nos trechos do Município executando obras em estradas, e demais serviços em pontos distantes da cidade. As ações de recuperação de estradas, pontes e outros serviços, essenciais à população, serão prestadas de forma economicamente viável, e de forma mais rápida, pois assim não haverá mais a necessidade



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



de máquinas e caminhões se deslocarem do trecho onde estão executando os serviços, até a unidade de abastecimento (Garagem Municipal), retardando assim o atendimento à população, pois o referido caminhão fará o abastecimento e manutenção de forma simples, correta e eficaz.

7 – Resultados esperados:

7.1 – Atender as demandas e as necessidades da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, proporcionando a continuidade no fluxo de trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Obras, como também o alcance de metas e ou indicativos.

8 – Do Fornecimento:

8.1. – O fornecimento dos Serviços Objetos da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de imediato, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento expedido pelo Órgão competente para tanto;

a) Da Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de Licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de Fornecimento e ou Ordem de serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento da Autorização um prazo imediato para executar os serviços solicitados.

9- Do prazo e local da entrega:

9.1 – A execução dos serviços da licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma fracionada no decorrer da vigência da licitação, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

9.2 – Da Autorização de fornecimento ou Nota de Empenho, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 10 (dez) dias para entregar o Caminhão no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sendo que o mesmo ficará disponível para atender as necessidades da Secretaria mensalmente.

10 – Do prazo da Licitação:

10.1 – A licitação terá sua vigência até 31/12/2021.

10.2 - O prazo da prestação de serviço será contado a partir da data da homologação, e a autorização de fornecimento será emitida com o memorando requisitando o item assinado pelo responsável da Pasta o Secretário Municipal.

11 – Condições do pagamento:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
GESTÃO 2021/2024



11.1 – Realizado o fornecimento e a prestação dos serviços, o pagamento será efetuado, mediante a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, devendo a mesma comprovar Regularidade Fiscal e Trabalhista, sendo: Comprovação de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Regularidade Trabalhista, bem como, Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.2 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 9.1, mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da licitante vencedora.

11.3 - A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos dos serviços prestados e ou produtos fornecidos a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento;

11.4 – Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

11.5 – Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços;

11.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

12 – Fiscal do Contrato:

12.1 – A Administração através do decreto mencionado abaixo, designa a servidora para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento, para que estes exerça as funções de fiscais, com as atribuições do art.67 da Lei nº 8.666/93, deste Termo de Referência e outras que vierem a ser definidas em legislação própria.

- Decreto nº 039/GAB/PMR/2021 – Gabriela Galdino Araújo dos Santos – Fiscal de Contratos da Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos;

13 – Disposições Gerais:

13.1 - Os significados dos termos utilizados na presente especificação são os seguintes:

13.1.1 - CONTRATANTE: Administração pública Municipal através da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT;

13.1.2 - CONTRATADA: Licitante vencedora do certame licitatório, a quem será adjudicado o objeto desta licitação e após Homologação e assinatura do Contrato.

Rondolândia-MT, 21 de Julho de 2021.

Gilberto Aguiar Peixoto
Secretário Municipal de Obras
Decreto nº 004/GAB/PMR/2021